

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020 PARA**  
**INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2021**

O **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais**, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/EBSEH), torna público, conforme dispõe Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016, Lei 6932 de 07/07/1981, Resolução Plenária 001/2009CEREM-MG e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM /MEC: 04/2007, 07/2010, 04/2011, 02/2015, 01/2017 e 35/2018 e as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015/CGRS/DDES/SESu/MEC e Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESu/MEC, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica (PRM) oferecidos, Programas estes **credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC**.

**Endereço:** Av. Prof. Alfredo Balena, Nº 110, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.

**Telefone:** (31) 3307-9394 / 3307-9395

**E-mail:** [coreme.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:coreme.hcmg@ebserh.gov.br)

**1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	28/09/2020 a 30/09/2020
Inscrições e envio de documentos do currículo (exclusivamente via internet)	06/10/2020 a 20/10/2020
Impressão do comprovante de inscrição	03/11/2020 a 10/11/2020
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	06/12/2020
Período para edição do currículo	07/12/2020 a 09/12/2020
Divulgação do resultado da prova (previsão)	22/12/2020
Resultado da avaliação curricular (previsão)	19/01/2021
Nota final com a ordem de preferência (previsão)	27/01/2021
Data /Hora finais para alteração da ordem de preferência	28/01/2021 – 16:00 h
Resultado final - convocação (previsão)	29/01/2021
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	30/01/2021 a 03/02/2021 Matrícula (01/02/2021 a 03/02/2021)
Convocação de excedentes que estejam matriculados em algum programa de residência médica iniciada em 2021 e não desistiram do mesmo até 15 de março,	03/02/2021 até 15/03/2021*
Convocação de excedentes que não se matricularam em nenhum programa iniciado em 2021 ou que se matricularam e desistiram do mesmo até 15 de março	03/02/2021 até 31/03/2021

Reunião “presencial” com candidatos excedentes para preenchimento de vagas Remanescentes 12/2 a 31/03/2021 desde que não estejam ou não tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março iniciada em 2021 – Para candidatos nessa situação a data limite é dia 15 de março*.	
Convocação por telefone de excedentes/reclassificados 13/2 a 31/03/2021 desde que não estejam ou não tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março iniciada em 2021 – Para candidatos nessa situação a data limite é dia 15 de março*.	
Início dos Programas de Residência	* 01/03/2021
Reunião para opção para ocupar vagas em outros Programas Após 20/03/2021 desde que o candidato tenha sido selecionado e não esteja ou não tenha estado matriculado em nenhum programa de Residência Médica após 15 de março iniciado em 2021.	

\* Resolução CNRM 01/2017

## 2 DOS PROGRAMAS OFERTADOS

### 2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação concluída em Medicina até 28/02/2021)

2.1.1 Com duração de 02 (dois) anos: Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho e Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica.

2.1.2 Com duração de 03 (três) anos: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Genética Médica, Obstetrícia Ginecologia, Infectologia, Medicina de Emergência, Medicina Nuclear, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

2.1.3 Com duração de 05 (cinco) anos: Cirurgia Cardiovascular e Neurocirurgia.

#### 2.1.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

Cód.	Especialidades	Vagas oferecidas	Duração	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
1	Anestesiologia	9	03 anos	1
2	Cirurgia Cardiovascular	1	05 anos	0
3	Cirurgia Geral	5	03 anos	1
4	Clínica Médica	12	02 anos	0
5	Dermatologia	4	03 anos	0
6	Genética Médica	2	03 anos	0

7	Ginecologia e Obstetrícia	10	03 anos	0
8	Infectologia	3	03 anos	0
9	Medicina de Emergência	8	03 anos	2
10	Medicina de Família e Comunidade	16	02 anos	0
11	Medicina do Trabalho	4	02 anos	0
12	Medicina Nuclear	2	03 anos	0
13	Neurocirurgia	2	05 anos	0
14	Neurologia	6	03 anos	0
15	Oftalmologia	7	03 anos	1
16	Ortopedia e Traumatologia	6	03 anos	0
17	Otorrinolaringologia	2	03 anos	0
18	Patologia	2	03 anos	0
19	Patologia Clínica/Med. Laboratorial	4	03 anos	0
20	Pediatria	20	03 anos	0
21	Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica	1	02 anos	1
22	Psiquiatria	5	03 anos	0
23	Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	6	03 anos	0

\* Os PRM em **Anestesiologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia e Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica** encontram-se com 01 vaga reservada e o PRM em **Medicina de Emergência** encontra-se com 02 (duas) vagas reservadas para candidato aprovado no Processo Seletivo anterior e que se encontra prestando serviço militar. (Resolução 04/2011 – CNRMMEC).

## 2.2 PROGRAMAS PARA ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

### 2.2.1. Pré-requisito: **Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2021.**

#### 2.2.1.1 Pré-requisito de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA

2.2.1.1.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

2.2.1.1.2 Com duração de 2 (dois) anos: Medicina Intensiva

#### 2.2.1.2 Pré-requisito de Residência Médica em ACUPUNTURA

2.2.1.2.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

#### 2.2.1.3 Pré-requisito de Residência Médica em CARDIOLOGIA

2.2.1.3.1 Com duração de 1 (um) ano: Cardiologia R3 e Ecocardiografia;

#### 2.2.1.4 Pré-requisito de Residência Médica em CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

2.2.1.4.1 Com duração de 1 (um) ano: Endoscopia Digestiva;

#### **2.2.1.5 Pré-requisito de Residência Médica em CIRURGIA GERAL**

2.2.1.5.1 Com duração de 2 (dois) anos: Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular; Mastologia e Medicina Intensiva.

2.2.1.5.2 Com duração de 3 (três) anos: Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Urologia.

#### **2.2.1.6 Pré-requisito de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA**

2.2.1.6.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor

2.2.1.6.2 Com duração de 2 (dois) anos: Cardiologia; Endocrinologia e Metabologia; Gastroenterologia; Geriatria; Hematologia e Hemoterapia; Medicina Intensiva; Nefrologia; Pneumologia e Reumatologia.

2.2.1.6.3 Com duração de 3 (três) anos: Oncologia Clínica

#### **2.2.1.7 Pré-requisito de Residência Médica em COLOPROCTOLOGIA**

2.2.1.7.1 Com duração de 1 (um) ano: Endoscopia Digestiva

#### **2.2.1.8 Pré-requisito de Residência Médica em Gastroenterologia**

2.2.1.8.1 Com duração de 1 (um) ano: Endoscopia Digestiva

#### **2.2.1.9 Pré-requisito de Residência Médica em HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**

2.2.1.9.1 Com duração de 1 (um) ano: Transplante de Medula Óssea

#### **2.2.1.10. Pré-requisito de Residência Médica em MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO**

2.2.1.10.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

#### **2.2.1.11 Pré-requisito de Residência Médica em NEUROCIRURGIA**

2.2.1.11.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

#### **2.2.1.12 Pré-requisito de Residência Médica em NEUROLOGIA**

2.2.1.12.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

#### **2.2.1.13 Pré-requisito de Residência Médica em OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA**

2.2.1.13.1 Com duração de 1 (um) ano: Medicina Fetal; Reprodução Assistida e Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia;

2.2.1.13.2 Com duração de 2 (dois) anos: Mastologia

#### **2.2.1.14 Pré-requisito de Residência Médica em ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

2.2.1.14.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

#### **2.2.1.15 Pré-requisito de Residência Médica em OTORRINOLARINGOLOGIA**

2.2.1.15.1 Com duração de 2 (dois) anos: Cirurgia de Cabeça e Pescoço;

#### **2.2.1.16 Pré-requisito de Residência Médica em PEDIATRIA**

2.2.1.16.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor e Medicina do Adolescente;

2.2.1.16.2 Com duração de 2 (dois) anos: Alergia e Imunologia Pediátrica; Cardiologia Pediátrica; Endocrinologia Pediátrica; Gastroenterologia Pediátrica; Hematologia e Hemoterapia Pediátrica; Infectologia Pediátrica; Medicina Intensiva Pediátrica; Nefrologia Pediátrica; Neonatologia; Neurologia Pediátrica; Oncologia Pediátrica e Pneumologia Pediátrica;

**2.2.1.17 Pré-requisito de Residência Médica em Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica**

2.2.1.17.1 Com duração de 2 (dois) anos: Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vascular;

2.2.1.17.2 Com duração de 3 (três) anos: Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica e Urologia.

**2.2.1.18 Pré-requisito de Residência Médica em PSIQUIATRIA**

2.2.1.18.1 Com duração de 1 (um) anos Psicogeriatria; Psiquiatria da Infância e Adolescência e Psiquiatria Forense;

**2.2.1.19 Pré-requisito de Residência Médica em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

2.2.1.19.1 Com duração de 1 (um) ano: Radiologia e Diagnóstico Por Imagem

**2.2.1.20 Pré-requisito de Residência Médica em REUMATOLOGIA**

2.2.1.20.1 Com duração de 1 (um) ano: Dor;

**2.2.2 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO**

Cód.	Especialidade	Vagas oferecidas	Duração	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório*
1	Cardiologia	6	02 anos	0
2	Cirurgia do Aparelho Digestivo	3	02 anos	1
3	Cirurgia Pediátrica	1	03 anos	0
4	Cirurgia Plástica	3	03 anos	0
5	Cirurgia Torácica	1	02 anos	0
6	Cirurgia Vascular	3	02 anos	0
7	Endocrinologia e Metabologia	3	02 anos	0
8	Gastroenterologia	2	02 anos	0
9	Geriatria	4	02 anos	0
10	Hematologia e Hemoterapia	4	02 anos	0
11	Mastologia	2	02 anos	0
12	Medicina Intensiva	2	02 anos	0
13	Nefrologia	4	02 anos	0
14	Oncologia Clínica	2	03 anos	0
15	Oncologia Pediátrica	2	02 anos	0
16	Pneumologia	2	02 anos	0
17	Reumatologia	4	02 anos	0
18	Urologia	3	03 anos	0

O PRM em Cirurgia do Aparelho Digestivo encontra-se com 01 vaga reservada para candidato

aprovado no Processo Seletivo anterior e que se encontra prestando serviço militar. (Resolução 04/2011 – CNRM-MEC).

### 2.2.3 VAGAS DOS PROGRAMAS - ANO OPCIONAL / ÁREA DE ATUAÇÃO

Cód.	Ano opcional / área de atuação	Vagas	Pré-requisito	Duração
1	Alergia e Imunologia Pediátrica	1	Pediatria	2 anos
2	Cardiologia R3	1	Cardiologia	1 ano
3	Cardiologia Pediátrica	2	Pediatria	2 anos
4	Dor	3	Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria ou Reumatologia	1 ano
5	Ecocardiografia	2	Cardiologia	2 anos
6	Endocrinologia Pediátrica	3	Pediatria	2 anos
7	Endoscopia Digestiva	1	Coloproctologia	1 ano
8	Endoscopia Digestiva	2	Cirurgia do Aparelho Digestivo	1 ano
9	Endoscopia Digestiva	2	Gastroenterologia	1 ano
10	Gastroenterologia Pediátrica	2	Pediatria	2 anos
11	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	2	Pediatria	2 anos
12	Infectologia Pediátrica	1	Pediatria	2 anos
13	Medicina do Adolescente	2	Pediatria	1 ano
14	Medicina Fetal	2	Obstetrícia e Ginecologia	1 ano
15	Medicina Intensiva Pediátrica	1	Pediatria	2 anos
16	Nefrologia Pediátrica	2	Pediatria	2 anos
17	Neonatologia	2	Pediatria	2 anos
18	Neurologia Pediátrica	2	Pediatria	2 anos
19	Pneumologia Pediátrica	3	Pediatria	2 anos
20	Psicogeriatría	2	Psiquiatria	1 ano
21	Psiquiatria da Infância e Adolescência	2	Psiquiatria	1 ano
22	Psiquiatria Forense	2	Psiquiatria	1 ano
23	Radiologia e Diagnóstico por Imagem (R4)	2	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1 ano
24	Reprodução Assistida	2	Ginecologia e Obstetrícia	1 ano

25	Transplante de Medula Óssea	1	Hematologia e Hemoterapia	1 ano
26	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	1	Obstetrícia e Ginecologia	1 ano

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** O candidato que possua apenas a graduação em Medicina pode optar por apenas um dos programas com entrada direta.
- 3.2** Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM ou que venha concluí-la até o dia 01/03/2021, poderá fazer uma, ou mais inscrições, em Especialidades ou Áreas de Atuação que exijam pré-requisito e uma inscrição em Programa de Residência Médica com entrada direta, conforme o item 3.1 desde que as inscrições impliquem na realização de no máximo 2 (duas) provas. Neste caso a ordem das provas será determinada pela coordenação do processo seletivo não podendo ser alterada por vontade do candidato.
- 3.3** Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior, as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via sistema, no seguinte endereço: [www.aremng.org.br](http://www.aremng.org.br) no Menu “Processo Seletivo”, de cópia digitalizada do diploma revalidado e registrado (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer Estado ou Distrito Federal do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.6. Deverá ser enviada ainda no mesmo ato a cópia digitalizada de visto permanente no país.
- 3.4** Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado e registrado por Universidade Pública Brasileira (conforme Resolução CNE nº 3 de 22/06/2016) devendo ser enviado via sistema no seguinte endereço: [www.aremng.org.br](http://www.aremng.org.br) no Menu “Processo Seletivo” cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado ou Distrito Federal do Brasil no momento da inscrição.
- 3.5** Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido, no ato da inscrição, o envio via sistema de cópia digitalizada de visto permanente no Brasil.
- 3.6** Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise.
- 3.7** Reserva de vaga para deficientes:
- 3.7.1 Haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada como deficientes na proporção de:
- 3.7.1.1 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
- 3.7.1.2 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;
- 3.7.1.3 (Duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.

Parágrafo único: Candidato à vaga reservada deve enviar via sistema da AREMG, no momento da inscrição, atestado comprovando a deficiência, ficando a aprovação da

inscrição sujeita a análise da Banca de Verificação. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), Lei 12.764/2012 e Decreto 5.296/2004 e se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação designada pelo Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh para tal fim. A efetivação da inscrição para a vaga de PCD ocorrerá apenas após parecer favorável da Banca de Verificação e Validação.

- 3.7.2. Os critérios para concorrer às vagas para deficientes serão aqueles previstos no Decreto Presidencial 3298 de 20 de dezembro de 1999, com exceção da categoria 4 que no que se refere a deficiência mental.

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

### 3.7.3. Exceções

Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.



#### 3.7.4. No ato da inscrição

Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga reservada de PCD e sua inscrição será automaticamente transferida para a vaga de concorrência ampla.

#### 3.7.5. Banca de verificação e validação

3.7.5.1. O **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos da matrícula.

3.7.5.2. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi classificado.

#### 3.7.6. Nota mínima de classificação

3.7.6.1. Para classificação na primeira etapa o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com todos os demais candidatos disputando a mesma vaga e submetido aos mesmos critérios que os candidatos não portadores de deficiência conforme previsto no item 6.2.3. (Nota mínima na prova sendo a reserva da vaga procedida após essa classificação inicial.

### 4. DO PERÍODO E DA FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições serão realizadas PELA INTERNET, no período de 06/10/2020 a 20/10/2020, de 09:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) no link "Processo Seletivo". Antes de iniciar a inscrição o candidato deverá providenciar cópias digitalizadas do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante que atende ao requisito (diploma ou registro no CRM ou comprovante que completará curso de medicina até 28 de fevereiro de 2021 para programas com entrada direta e certificado de conclusão ou comprovante que completará residência médica até 28 de fevereiro de 2021 para programas com entrada com pré-requisito), a serem enviadas via sistema e ainda cópia de todos os documentos para a avaliação curricular. No mesmo momento da inscrição deverá ser preenchido o currículo e

anexados os documentos comprobatórios conforme modelo de avaliação curricular (anexo 1 – programas com entrada direta ou anexo 2 – programas com pré-requisito). Candidato que enviar documentos inválidos terá inscrição pendente até o envio de documento conforme exigido. CANDIDATOS QUE TENHAM CONCLUÍDO O CURSO DE MEDICINA OU RESIDÊNCIA MÉDICA ATÉ AGOSTO DE 2020 DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DO DIPLOMA OU REGISTRO NO CRM, NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO.

- 4.2** O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim a AREMG não se responsabiliza por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores recomendados e dentro do horário comercial.
- 4.3** A taxa de inscrição no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por Programa inscrito, com vencimento no dia subsequente à conclusão da inscrição deverá ser paga nas agências dos bancos especificados ou via débito eletrônico ou guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. Em caso de perda do prazo, poderá ser emitida segunda via com data de vencimento máximo no dia 21/10/2020. **A AREMG e o Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH não se responsabilizam por pagamentos realizados fora do prazo. Não se recomenda agendamento de pagamentos e por isso não serão aceitas reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.**
- 4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar a página [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) no Menu “Processo Seletivo”, criar *login* e senha, preencher o formulário de inscrição, fazer opção pelo Programa ou Programas conforme itens 3.1 e 3.2, emitir a guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por Programa, que deverá ser pago no vencimento especificado. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data posterior ao período previsto para as inscrições.
- 4.5** Para cada Programa deverá ser feita uma inscrição e um pagamento no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Os boletos apenas poderão ser emitidos após a conclusão da inscrição.
- 4.6** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes ao agendamento de pagamento de inscrição.
- 4.7** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da guia emitida, respeitando os prazos indicados no item 4.3.
- 4.8** No período de 03/11/2020 a 10/11/2020 o candidato deverá acessar sua página no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) no menu “Processo Seletivo”, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos. O comprovante de inscrição deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identificação com foto válido em todo território nacional.

**4.9** No caso de a inscrição e o pagamento da guia de recolhimento terem sido realizados dentro dos prazos previstos, mas não for emitida a confirmação da inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, cabe ao candidato o envio de e-mail informando o número da inscrição, a data e a forma de pagamento, e os dados que não correspondam ao descrito, para [psu2021@aremng.org.br](mailto:psu2021@aremng.org.br), até o dia 10/11/2020 IMPRETERIVELMENTE que será respondido até o dia 13/11/2020 com as orientações necessárias.

**4.10** Durante o período de inscrição, convocações e matrículas A AREMG se responsabiliza pela disponibilização do sistema e acesso a página do candidato apenas nos dias uteis no horário de 09:00 às 18:00 horas.

## **5. DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**5.1** Sendo o processo unificado, cada candidato poderá realizar uma ou mais inscrições conforme previstas nos itens 3.1 e 3.2.

- 5.2 O candidato que realizar a inscrição em mais de um Programa deverá indicar no momento do preenchimento da ficha a sua ordem de preferência a qual somente poderá ser alterada até o dia 28/01/2021 às 16:00 horas. Após essa data e horário a ordem de preferência será definitiva não podendo ser alterada em nenhuma hipótese. Essa ordem de preferência não é considerada para a classificação que é feita pela nota final, sendo a preferência considerada apenas no caso de candidatos com nota suficiente para convocação em mais de um Programa.
- 5.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição apenas poderá emitir o boleto de pagamento após a conclusão de todo o processo de inscrição incluindo o envio do *Curriculum vitae*. Em caso de perda do prazo de pagamento constante da primeira via, poderá ser emitida segunda via dos boletos com vencimento até a data especificada no item 4.3.
- 5.4 Após finalização da inscrição, ela não poderá ser alterada, nenhuma área poderá ser incluída nem excluída e documentos do currículo apenas poderão ser acrescentados ou substituídos no período de 07/12/2020 a 09/12/2020.
- 5.5 O candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será convocado apenas para o de sua maior preferência, sendo excluído da listagem de convocados ou selecionados dos programas de sua menor preferência. Exemplo: um candidato com 6 (seis) inscrições, ao ser convocado para um programa em que indicou preferência 3, será excluído da listagem de convocados ou selecionados de preferência 4, 5 e 6.
- 5.6 O candidato convocado para uma vaga e que tenha sido classificado ou selecionado em mais de um programa de sua maior preferência, poderá manifestar interesse e se matricular na vaga para a qual foi convocado e continuar como selecionado ou não selecionado em 1 (um) programa de sua maior preferência devendo desistir definitivamente dos demais no momento da confirmação do interesse. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga para a qual foi convocado, e tenha interesse em se manter no processo seletivo, deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o sistema no prazo especificado na convocação, desistir da vaga para a qual foi convocado e manifestar interesse por se manter na condição de selecionado ou não selecionado em até 2 (dois) programas de sua maior preferência em que estiver nesta condição e desistir definitivamente dos demais. **Candidato convocado para uma vaga, e que não manifestar interesse ou desistência da mesma e não indicar interesse por outras vagas no prazo especificado em cada convocação, será automaticamente excluído da vaga para a qual foi convocado e das demais vagas em que esteja na condição de selecionado ou não selecionado, sendo conseqüentemente excluído de todo o processo seletivo.**
- 5.7 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital (item 4.1).
- 5.8 Não há vínculo empregatício entre o Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH e o médico-residente que assinará o contrato como bolsista e se filiárá ao INSS na qualidade de contribuinte individual, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

- 5.9 Os direitos e deveres do médico-residente constam no “Regimento da COREME do HC-UFMG/EBSEH” e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, que estão disponíveis no site do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los depois de matriculado.
- 5.10 Para o Processo Seletivo para Anos Opcionais ou Área de Atuação não é permitido ao candidato que já realizou um Ano Opcional ou Área de Atuação realizar inscrição para outro Ano Opcional ou Área de Atuação de um mesmo Programa, assim como não é permitido repetir programa na mesma especialidade que o candidato tenha concluído, conforme da CNRM. Caso ocorra esta situação, será cancelada a ficha de inscrição ou se verificada após aprovação no Processo Seletivo, o Médico Residente será automaticamente desligado do Programa.
- 5.11 O manual de instruções para acesso ao sistema e realização da inscrição e acompanhamento das convocações encontra-se disponível no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br). A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH e a AREMG não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.12 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na internet, *e-mail*, ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- 5.13 O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição via internet, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas das seções 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, e 5.2.
- 5.14 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 25/11/2020 pessoalmente ou por e-mail: [psu2021@arem.org.br](mailto:psu2021@arem.org.br) e será respondido até dia 01/12/2020. A condição especial se refere à adaptação de uma sala específica em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. **Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora dos locais previstos.**
- 5.15 Conforme RESOLUÇÃO CNRM N.º 07, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição para instituições públicas mediante preenchimento de formulário e envio de documentação via sistema na página do candidato até o dia **30/09/2020**.
- 5.16 Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARSCOV-2 (COVID-19) conforme determinações da Secretária Estadual de Saúde de Minas

Gerais, candidatos que apresentarem quaisquer sinais e sintomas respiratórios de 10 dias até 3 dias antes da data da realização da prova, deverão comunicar a Coordenação do PSU por e-mail: [psu2021@aremg.org.br](mailto:psu2021@aremg.org.br). Aqueles que apresentarem sinais e sintomas respiratórios de 2 dias antes ou até a data da realização da prova deverão obedecer ao descrito no Anexo 3 (Medidas de Prevenção COVID-19).

- 5.17** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.18** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil ou Distrito Federal e dos documentos relacionados no item 9.11 deste edital. Para médicos formados até agosto de 2020 o número de registro no Conselho Regional de Medicina assim como a regularidade junto ao mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento sem o que a inscrição será indeferida ou anulada.
- 5.19** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.20** O Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH e a AREMG não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos.

**6.2 Primeira etapa:** Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

### **6.2.1 Programas com entrada direta**

Até 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo até 20 questões para cada uma das seguintes Áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) e Pediatria.

### 6.2.2 Programas com pré-requisito

Até 50 questões objetivas (múltipla escolha) ou até 10 (dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no Programa.

6.2.3 NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO - Serão considerados classificados na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 pontos (50% do total da prova).

## 6.3 Segunda etapa: Avaliação Curricular Padronizada com valor de 10 (dez)

### 6.3.1. Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.

O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado da CEREM MG, Anexo 1 – para programas com entrada direta ou Anexo 2 para programas com entrada com pré-requisito, deverá ser acessado, preenchido, anexados os documentos e enviado diretamente na página do candidato no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).

As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular publicado no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br), rubricada e identificada com número do item pontuado e a seguir digitalizada para envio.

As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade de esclarecimento.

Serão analisados os *Curriculum Vitae* dos candidatos selecionados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados no cronograma e item 7.30, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado e em casos de reopção.

6.3.2. No período de 07/12/2020 a 09/12/2020 os candidatos poderão editar o currículo enviado, completar informações e acrescentar ou substituir documentos enviados. Após esse período nenhuma informação ou documento pode ser acrescentado ou modificado **em nenhuma hipótese nem na forma de recurso**.

6.3.3. Serão analisados os *Curriculum Vitae* dos candidatos classificados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de Residência Médica, preenchidos e enviados nos prazos especificados no item 6.3.1 e 6.3.2, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado e em casos de reopção.

6.3.4. A análise do *Curriculum Vitae*, preenchido conforme modelo (Anexo 1 para programas com entrada direta ou anexo 2 para programas com pré-requisito), terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.3.5. Não serão aceitos para análise Curriculum Vitae redigidos em outra forma que não no modelo padronizado da CEREM-MG (Anexo 1 para programas com

entrada direta ou anexo 2 para programas com pré-requisito) e de acordo com o item 6.3.1 ou enviados de outra forma que não seja pela página do candidato na internet.

**6.3.6.** Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o Curriculum Vitae na sua página da internet, ou o fizer em desacordo com o item 6.3.1, ou apresentar qualquer comprovante falso.

**6.4.** Após a somatória das notas de prova e currículo serão considerados selecionados no processo seletivo até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os selecionados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido na Resolução CNRM 02/2015 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 7.1** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição em nenhuma hipótese.
- 7.2** Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 7.3** O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.
- 7.4** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 7.5** As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída.
- 7.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.7** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a AREMG e o Hospital das Clínicas UFMG/EBSEH não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos.
- 7.8** A Primeira Etapa será realizada no dia **06 de dezembro de 2020 (domingo)**, com início previsto para as 09:00 (nove horas), horário de Brasília, sendo a duração de 04:30 (quatro horas e trinta minutos) para os Programas com entrada direta e de



02:30 (duas horas e trinta minutos) para os Programas com entrada com pré-requisito.

- 7.9** Candidatos que realizarem mais de uma prova terão tempo proporcional ao número de questões a responder, sendo 3 (três) minutos por questão de múltipla escolha. Cada candidato poderá realizar no máximo 2 (duas) provas.
- 7.10** Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.
- 7.11** O local de realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site [www.aremng.org.br](http://www.aremng.org.br), impresso e levado no dia da prova.
- 7.12** O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.
- 7.13** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas. Também deve assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.
- 7.14** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 7.15** . **Os portões serão fechados pontualmente às 08h45min (horário de Brasília).** O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá proibida sua entrada no local de prova e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 7.16** Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 7.17** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, o uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *Pager, tablets, beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo

candidato na sala incluindo óculos poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento. **O candidato que contrariar qualquer dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.**

- 7.18** Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das mesmas.
- 7.19** Os gabaritos preliminares das questões serão divulgados no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br), até 6 (seis) horas após o encerramento das provas.
- 7.20** O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
- 7.21** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.
- 7.21.1** O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via sistema.
- 7.21.2** Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.
- 7.22** Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. O recurso deverá ser enviado via sistema.
- 7.23** Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.
- 7.23.1** O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e baseado exclusivamente no *Curriculum Vitae* preenchido e enviado via internet e nos comprovantes das atividades declaradas enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com nas instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado. O recurso deverá ser enviado via sistema. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado.
- 7.24** Não serão aceitos recursos coletivos, nem por e-mail ou fax. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.21.1, ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

- 7.25** Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 7.26** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 7.27** O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br). Caso haja alteração da nota da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 7.28** Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.29** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 7.30** O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados e selecionados na 1ª Etapa, juntamente com as instruções para envio dos comprovantes do *Curriculum Vitae*, tem divulgação prevista para o dia 22/12/2020, no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).
- 7.31** A partir da data de divulgação dos resultados da prova, será possível, ao examinando, por meio de consulta individual nos endereços eletrônicos [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br), área do Candidato, acessar a imagem digitalizada da sua folha de respostas, de modo a constatar que a nota que lhe foi atribuída corresponde à correção procedida, considerando o gabarito oficial definitivo, depois de apreciados e decididos os recursos referentes a essa fase.
- 7.32** O resultado da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia 19/01/2021 no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).
- 7.33** A nota final preliminar composta pela somatória da nota da prova mais a nota da avaliação curricular, seguida pela ordem provisória de preferência pelos Programas indicada pelos candidatos, tem divulgação prevista para o dia 28/01/2021, no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br). Após a divulgação da nota final os candidatos terão mais 1 (um) dia para alterar a ordem de preferência pelos programas caso desejem fazê-lo. Após esse período a ordem de preferência não poderá ser alterada em nenhuma hipótese (item 5.2).

## **8 DO RESULTADO OFICIAL**

- 8.1** O resultado final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 29/01/2021 no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br). Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa, seguido da listagem dos selecionados, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do Processo Seletivo.

- 8.2** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir em favor do candidato de maior idade.
- 8.3** Candidato com nota suficiente para convocação em mais de um Programa será considerado convocado apenas no Programa na sua primeira ordem de preferência, conforme previsto nos itens 5.2 e 5.3.
- 8.4** Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão **obrigatoriamente** acessar sua página no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) para confirmar interesse ou desistência da vaga no prazo especificado. O candidato convocado e que não acessar o site para confirmação ou desistência no período especificado em cada convocação será considerado desistente da vaga e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente excluído da vaga e da condição de selecionado ou não selecionado nas demais vagas do processo seletivo. O aplicativo da AREMG será disponibilizado apenas para acompanhamento da situação do candidato devendo todas as confirmações, desistências e envio de documentos ser realizados via página do candidato na internet.
- 8.5** Para fins de comprovação de matrícula o candidato deverá exigir da instituição o comprovante de matrícula emitido pelo sistema da AREMG.
- 8.6** Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres. A reserva de vaga será por um ano de acordo com a Resolução nº 04 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC. Em ambos os casos o candidato deve estar matriculado e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 1 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais. O requerimento de trancamento deverá ser formalizado na COREME do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica, ou seja, **até o dia 30/03/2021**. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 8.6.1** Os candidatos com reserva de vaga, que se encontrarem prestando o serviço militar em 2021, deverão confirmar interesse pela vaga até 30/07/2021. Caso esta confirmação não seja realizada perderão direito a vaga e esta será disponibilizada para o próximo processo seletivo.
- 8.6.2** As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 8.7** Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo. Como o processo é composto por duas fases, a bonificação

será aplicada na primeira fase após a classificação conforme item 6.2.3, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova. Na segunda fase receberá bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo e não podendo a nota com a bonificação ultrapassar o valor máximo do currículo que é 10(dez) pontos. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

**8.7.1** Para fins de comprovação do direito a bonificação por participação no PROVAB será utilizada declaração emitida pelo Ministério da Saúde anexada pelo candidato e listagem publicada pelo Ministério da Saúde. Candidato com direito a bonificação e cujo nome não constar da lista deve procurar o Ministério da Saúde para correção e após a mesma a pontuação poderá ser acrescida. Bonificação por residência médica em Medicina de Família e Comunidade deverá ser comprovada por certificado de conclusão ou declaração de instituição credenciada pela CNRM/MEC que a residência médica será concluída até 28/02/2021.

## 9 MATRÍCULA

- 9.1** Os candidatos convocados deverão acessar o site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br), a partir do dia 29/01/2021, para conferir informações sobre os procedimentos para a matrícula a ser realizada de 01/02/2021 à 03/02/2021 e tomarem ciência das providências necessárias. Essas orientações de matrículas serão também publicadas no site da AREMG antes do resultado final. Os candidatos convocados deverão comparecer na COREME do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEERH no período de CONVOCAÇÃO com documento de identidade oficial com FOTO e UMA FOTO 3X4, após terem preenchido o formulário online e anexado os documentos obrigatórios listados no item 9.11. Ao realizar a matrícula o candidato deverá exigir da instituição o Comprovante de matrícula. Este documento é a garantia de que a matrícula foi realizada. **Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse e impressão do comprovante (que deverá ser anexado no formulário online), por isto, a AREMG não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.** No caso do candidato não realizar a matrícula a instituição deverá registrar o não comparecimento no sistema da AREMG até o final do prazo especificado na convocação e só assim será liberada a vaga para a próxima convocação.
- 9.2** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência Médica.
- 9.3** Caso o candidato seja convocado para um Programa de Residência Médica do HC UFMG/EBSEERH e esteja matriculado em outro com início em 01/03/2021, ele deverá cancelar essa matrícula antes de comparecer a COREME do HCUFMG/EBSEERH, dentro do prazo de convocação.

- 9.4** Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de selecionados via internet no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) seguindo a ordem decrescente de classificação de cada Programa a partir do dia 03/02/2021 com prazo de apresentação e matrícula especificado em cada convocação. Após início dos Programas e havendo desistências, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões presenciais para ocupação de vaga sendo, por isto, importante a atualização dos dados cadastrais no formulário de inscrição.
- 9.5** Nos casos de reunião presencial a lista dos classificados/selecionados convocados para a mesma, na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga será publicada no site [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br) à partir de 12/02/2021 conforme disponibilidade de vagas, sempre com 2 (dois) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. O candidato convocado, que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga. Dentro do horário previsto e imediatamente antes do início da reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados. Realizada a classificação, haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação imediata das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo ainda candidatos classificados para aquela área, estes passarão a compor listagem de excedentes a serem convocados até a data limite de 31/03/2021 (desde que não estejam ou não tenham estado matriculados após 15 de março) caso haja desistências de candidatos matriculados.
- 9.6** Em caso de se esgotarem os selecionados em algum programa com vaga remanescente, e havendo candidatos que tenham obtido a nota mínima na prova para o mesmo, poderá haver reclassificação de candidatos para ocupação da vaga com a mesma orientação especificada no item 9.5, devendo os candidatos preencherem o currículo, conforme orientações disponibilizadas no sistema no período da convocação, com todas as cópias de documentos conforme especificado no modelo de avaliação curricular. Os currículos serão avaliados e dada sequência à reunião com a totalização da nota (etapa 1 mais etapa 2) para ocupação da vaga pelo candidato com maior nota.
- 9.7** Para matrícula do candidato, é indispensável apresentação de documento de identificação original COM FOTO ou autenticado em cartório do candidato, uma foto 3x4, preenchimento do formulário online e anexar os documentos obrigatórios, nas datas de cada convocação.
- 9.8** Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2020 e com vaga reservada para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2020, o prazo para matrícula será no período de 01/02/2021 à 03/02/2021. Caso a matrícula não seja realizada nesse período, o candidato perde o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato selecionado para preenchimento da vaga que havia sido reservada. Candidatos com vaga reservada e que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.

**9.9** Para iniciar o Programa de Residência Médica, os aprovados deverão apresentar o registro profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (é obrigatório ter o CRM-MG ativo, para início das atividades - Lei 3268 de 1957, Art. 18) e ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica para possibilitar a matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica-SISCNRM. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

**9.10** Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia 29/01/2021 conferem direito ao candidato de efetuar a MATRÍCULA, observado o disposto no item 9 – Matrícula.

**9.11** A matrícula será realizada na COREME do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH, com presença do candidato ou representante legal (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), com documento de identidade original com foto. É imprescindível o preenchimento prévio da ficha de matrícula online e dos documentos digitalizados anexados à essa ficha online, de acordo com as orientações abaixo. Os documentos digitalizados abaixo listados deverão OBRIGATORIAMENTE serem inseridos na ficha de matrícula online.

**9.11.1. Comprovante de Convocação:**

- a. Imprimir na área do candidato no site da AREMG ([www.arem.org.br](http://www.arem.org.br)).
- b. O Comprovante de Interesse, não substitui o comprovante citado.

**9.11.2. Ficha de Matrícula da COREME:**

- a. Link para acesso (disponível a partir do dia 29 de janeiro de 2021):  
[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=58651](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=58651)
- b. Após o preenchimento e anexar os documentos (legíveis e em formato PDF) o candidato deverá clicar em gravar, salvar o número de protocolo.
- c. O candidato que ao solicitar a gravação e precisar alterar dado (s), deverá acessar o link para preenchimento da ficha e clicar em "Altera Ficha" e informar o número do protocolo.
- d. A ficha não deverá ser preenchida mais de uma vez. O preenchimento duplo apresentará problemas no cadastro futuro do interessado.
- e. NÃO serão aceitos para fins de realização de matrícula, documentos anexados não legíveis e documentos que não estejam em formato PDF.

**9.11.3. 1 (uma) Foto - 3 x 4 recente:**

- a. A foto deverá ser entregue no ato da matrícula.

**9.11.4. Documento de Identificação Pessoal recente:**

- a. Documentos que serão aceitos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Certificado

Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

**9.11.5. Número do CPF:**

- a. É dispensável cópia separada do CPF, no caso em que este já esteja informado no Documento de Identificação (item 9.11.4).

**9.11.6. Certidão de Quitação Eleitoral emitido a partir de 15/01/2021:**

- a. Link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

**9.11.7. Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar:**

- a. Candidato de sexo masculino.
- b. Documentos que serão aceitos: Certificado de Alistamento Militar; Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

**9.11.8. Comprovante do PIS/PASEP:**

- a. Será aceito cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual, ou Print do eSocial com o nº do PIS/PASEP.

**9.11.9. Diploma ou declaração de conclusão do Curso de Medicina até o dia 28/02/2021, ou comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação finalizado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior.**

**9.11.10. Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.**

- a. Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) até 28/02/2021.

**9.11.11. Comprovante de endereço.**

- a. Será aceito como comprovante de endereço documentos com nome do candidato ou nome dos pais, ou declaração de residência.

**9.11.12. Comprovante dos dados bancários:**

- a. No comprovante deverá constar o nome completo do Residente, o nome do banco, o número da agência, o número da conta e a informação que é conta Salário.
- b. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bancoob, Itaú e Santander.
- c. **Somente serão aceitos:** Declaração emitida pelo banco, Contrato de abertura da conta, ou do extrato bancário da conta salário.



**d. Não será aceita cópia do cartão da conta bancária**

- e. A COREME irá fornecer Requerimento para abertura da conta salário no ato da matrícula, para aqueles que solicitarem, para o candidato que não possuir tal conta.
- f. O comprovante dos dados bancários poderá ser enviado para o e-mail da COREME-HC (coreme.hcmg@ebserh.gov.br) até o dia 02/03/2021.

**9.11.13. Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**

- a. Será aceito para fins de matrícula como comprovante do CRM de qualquer Estado: Carteira Profissional de Médico, Carteira de Identidade Médica CRM, Certidão negativa / nada consta, Certidão de inscrição, ou Protocolo de Inscrição no CRM.
- b. Para início das atividades é obrigatório ter o CRM-MG ativo ou liberação do CRM-MG para atuar como médico Residente no Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH, a partir do dia 01/03/2021, (Lei 3268 de 1957, Art. 18).

**9.11.14. Resultado dos exames laboratoriais pré admissionais realizados a partir de 01/09/2020: hemograma, antiHBS, HBsAg.**

- a. Não serão aceitos comprovantes de coleta de exame laboratorial.

**9.11.15. Cartão de vacinação atualizado com comprovação de vacinação para Tétano, Difteria e Hepatite B.**

**9.11.16. Atestado Médico, emitido no máximo 30 dias antes da matrícula, atestando que o candidato está em condições de exercer as atividades da Residência Médica.**

**9.11.17. Declaração de Veracidade**

- a. A declaração estará disponível no site da AREMG, em Orientações para Matrícula - PSU 2021.

**9.11.18. Comprovante Convocação para Prestar Serviço Militar em 2020:**

- a. O documento é obrigatório para os candidatos que irão TRANCAR A MATRÍCULA PARA PRESTAR SERVIÇO MILITAR NO ANO DE 2020.
- b. Não será aceito documento que não esteja informando o período da prestação do Serviço Militar.

**9.11.19. Não serão realizadas matrículas sem apresentação dos documentos listados acima, com exceção apenas dos itens 9.9.12 e 9.11.13, para os candidatos que irão graduar após o período de confirmação de interesse e matrícula (disponível no site da Aremg e no comprovante de convocação).**

**9.12** A matrícula poderá ser feita por procuração simples com firma reconhecida. O procurador deverá apresentar a procuração original e o documento de identificação com foto para realização da matrícula, após preenchimento dos formulários online e anexar os documentos obrigatórios.

**9.13** Esgotados os selecionados de um Programa após **20/03/2021** e permanecendo vagas em aberto, poderão ser abertas inscrições para reunião de nova opção para

os selecionados de outros Programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova, possuam nota de *Curriculum Vitae* e não estejam ou não tenham estado matriculados após 15 de março de 2021 em nenhum Programa de Residência Médica no sistema da CNRM. Dentro do horário previsto e imediatamente antes de iniciada a reunião, será fechada a porta não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados, sendo feita chamada nominal e a seguir realizada classificação dos candidatos obedecendo ao critério de maior nota final, podendo o candidato optar para o novo Programa em caráter definitivo. Havendo candidatos presentes em número superior ao de vagas, estes passarão à condição de selecionados a essas vagas, seguindo a ordem decrescente de notas. Candidato que se ausentar da sala após o início da reunião e não responder a chamada para alguma vaga será considerado desistente da mesma. Para essa reunião de nova opção será obrigatória a presença do candidato, não sendo permitida a representação por procurador em nenhuma hipótese e nem a presença de acompanhantes na sala. Caso o candidato tenha realizado Processos Seletivos Unificados Complementares para 2021 e se inscreva para nova opção, a nota da prova será considerada pela média aritmética das notas das provas realizadas.

## **10 DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

Os Programas terão início a partir do dia 01/03/2021. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente sendo a data final para convocação e início de atividades o dia 31/03/2021 para candidatos não matriculados em nenhum programa com início em 2021 conforme Resolução CNRM 01/2017. Para os matriculados em 2021 a data final para convocação e matrícula é o dia 15 de março de 2021.

## **11 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital decaem após 30 dias da data de início dos Programas.
- 12.2** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico [www.arem.org.br](http://www.arem.org.br).
- 12.3** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2021 que vierem a ser publicados pelo Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH.
- 12.4** O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH, cabendo a Associação de Apoio a

Residência Médica de Minas Gerais – AREMG, tão somente os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

**12.5** O candidato que contrariar qualquer destas normas do Edital durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

**12.6** Em caso de manutenção das condições de risco de transmissão do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) a prova objetiva será realizada obedecendo as normas sanitárias da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e será realizada conforme as condições previstas no Anexo 3 (Medidas de Prevenção COVID-19).

**12.7** Caso seja necessário, em razão de recomendação das autoridades locais e/ou CNRM, devido à pandemia, poderá ocorrer alteração nas datas previstas no cronograma.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup>. Marilene Vale De Castro Monteiro**

Coordenadora da Comissão de Residência Médica HC-UFMG/Ebserh

**Prof.<sup>a</sup>. Andréa Maria Silveira**

Superintendente do Hospital das Clínicas-UFMG/Ebserh